



ESTADO DO PARANÁ

Três Barras

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1206 / 2016
Data/Hora: 12/02/2016 11:07
Projeto de Lei: 001.402
Assunto: Repasse materiais/produto
Origem: Poder Executivo
Responsável: Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1402/16
Data 10/02/16

SÚMULA. Autoriza a repassar produtos (materiais) para a Associação de Assistência a Criança Carente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar produtos (materiais para a manutenção da entidade) para a Associação de Assistência a Criança Carente, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.823.0122/0001-16, conforme acordado com a entidade e especificado abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

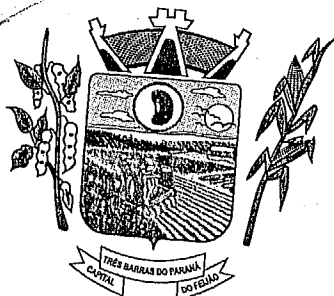
ALIMENTAÇÃO	Quant.
ARROZ TIPO 1 (kg)	50
MACARRAO C/OVOS 500GR (unidade)	10
CARNE DE FRANGO (coxa sobre coxa) (kg)	150
OLEO DE SOJA 900 ml (Unidade)	20
SAL IODADO (kg)	10
AÇUCAR CRISTAL (kg)	50
FARINHA DE TRIGO (kg)	50
FERMENTO EM PÓ 250GR (unidade)	10
LEITE EM PÓ (unidade)	10
CALDO DE FRANGO 126GR (unidade)	10
FARINHA DE FUBÁ (kg)	10
OVOS (dz)	10
BATATA (kg)	10

MATERIAL DE LIMPEZA

MATERIAL DE LIMPEZA	Quant.
PAPEL HIGIÊNICO C/4 (kg)	10
SABÃO EM PÓ (unidade)	10
RODO 30 CM (unidade)	1
PEDRA SANITÁRIA 25 (unidade)	10
DETERGENTE (unidade)	10

MATERIAL DIDÁTICO

MATERIAL DE DIDÁTICO	Quant.
FITAS DE CETIM 5 (unidade)	20



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

FITAS DE CETIM 9 (unidade)	20
TOALHA DE ROSTO (unidade)	30
TECIDO PARA PRATO (unidade)	20
PASTA COM ELASTIC (unidade)	20
CANETA ESFEROGR (unidade)	20
CADERNO 48 FOLHAS (unidade)	30
PINCEL ATOMICO (unidade)	10

GÁS	GÁS	Quant.
Botijão de Gás		3 UND

§ 1º. O material estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

§ 2º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados as quantidades acordadas a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, em 11 (onze) cotas.

§ 3º. Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada:

08.00

08.02

ADOLESCENTE.

0824400242.047

3.390.30

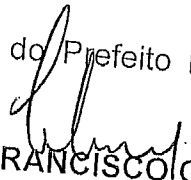
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.
Material de Consumo

Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e a vigência desta Lei será da publicação da mesma, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1402/16

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa celebrar com Associação de Assistência a Criança Carente, termo para repasse de materiais.

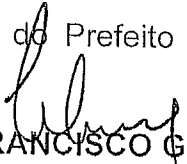
Ocorre que a novas determinações da Lei Federal nº 13.019, as condições para auxiliar as entidades privadas, ficou bem mais difícil, inclusive com a proibição de repasse em espécie.

A forma de autorização de repasse de produtos (materiais) foi a forma encontrada e que atende as exigências atuais.

O valor foi definido com a entidade, sendo que se o receita tiver comportamento normal, poderá ser majorado em 10% (dez por cento).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL